



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



LEI Nº 2.054 DE 11 DE Novembro DE 1.987

"Prevê doação à Associação de Moradores do Bairro Santo Antonio do móvel que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a Associação de Moradores do bairro Santo Antonio, uma cadeira odontológica pertencente ao Município.

Art. 2º- O bem móvel ora doado será utilizado exclusivamente nos serviços de interesse social da entidade mencionada.

Parágrafo Único- O não cumprimento do disposto neste artigo reverterá o móvel doado ao patrimônio municipal.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 11 de Novembro de 1.987

Carolino Gomes dos Santos
DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que este livro foi registrado no livro próprio nº 38

Em 11 / 11 / 19 87 em Barra do Garças